

Ofício DIREG/SUREGS/SESAB nº. 756/2020
Salvador, 30 de julho de 2020

Ilma. Senhora

Stela dos Santos Souza

Presidente do COSEMS/BA

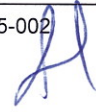
Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, envio informações sobre cobertura do serviço de transporte terrestre nas regiões de saúde do Estado da Bahia, a serviço da Central Estadual de Regulação – CER, assim como serviço de remoção em UTI aérea, conforme solicitado por Vossa Senhoria em reunião CIB ocorrida por vídeo conferência no dia 29/07/2020.

No que diz respeito ao serviço de remoção terrestre em ambulância básica, a Central Estadual de Regulação conta no município de Salvador com 15 ambulâncias que ficam à disposição para as regulações atendidas com destino para o próprio município, subordinado diretamente à CER.

No que tange o serviço de remoção terrestre contratado pela SUREGS/ SESAB, segue detalhamento da cobertura das empresas por região de saúde, número de ambulâncias disponíveis e tipo de contrato:

Macrorregião	Regiões de Saúde	Empresa	Nº Ambulâncias Avançadas	Nº Ambulâncias Básicas	Tipo de Contrato
Sul	<ul style="list-style-type: none"> • Ilhéus • Itabuna • Jequié • Valença 	VIDAPLUS	• 02	• 01	Credenciamento 02/2013
		ULTRAVIDA	• 02	• 01	Credenciamento 02/2013
		VITALMED	• 01	–	Contrato nº 130/2020 - Dispensa Emergencial Base Implantada no Hospital Prado Valadares – em até 31/07/2020



Sudoeste	<ul style="list-style-type: none"> • Brumado • Guanambi • Itapetinga • Vitória da Conquista 	VITASAÚDE	• 02	• 01	Credenciamento 02/2013
		ULTRAVIDA	• 02	• 01	Credenciamento 02/2013
Leste	<ul style="list-style-type: none"> • Camaçari • Cruz das Almas • Salvador • Santo Antônio de Jesus 	DN	• 02	–	Credenciamento 02/2013
		AZUL	• 01	–	Credenciamento 02/2013
		CUIDAR	• 01	–	Credenciamento 02/2013
		CURATIVOS	• 01	–	Credenciamento 02/2013
		SUPREME	• 03	–	Credenciamento 02/2013
		ULTRAVIDA	• 02	–	Credenciamento 02/2013
		VITALMED	• 01	–	Contrato nº 48/2020 - Dispensa Emergencial - desde 16/04/2020
Norte	<ul style="list-style-type: none"> • Juazeiro • Paulo Afonso • Senhor do Bonfim 	HUMANAS	• 02	–	Credenciamento 02/2013

Cumpramos registrar que, em que pese a existência de ambulâncias nas Macrorregiões Sul e Leste provenientes do Sistema de Credenciamento nº 02/2013, foram realizadas contratações emergenciais com vistas a fortalecer o atendimento naquelas regiões, considerando o aumento de casos de contaminação pelo COVID-19.

Ademais, em função da ausência de empresas interessadas a adesão do Credenciamento 02/2013 SUREGS/SESAB nas macrorregiões citadas abaixo e do aumento da demanda de remoção avançada por

conta do COVID – 19, a SUREGS teve como única opção o lançamento de um contrato emergencial, com cooperação da SAIS/SESAB, no que diz respeito a infraestrutura das bases, que estão sendo instaladas nas unidades hospitalares da Rede Própria, conforme demonstrado na planilha a seguir:

Macrorregião	Regiões de Saúde	Empresa	Nº Ambulâncias	Tipo de Contrato
Oeste	<ul style="list-style-type: none"> • Barreiras • Ibotirama • Santa Maria de Vitória 	VITALMED	<ul style="list-style-type: none"> • 01 	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato nº 130/2020 - Dispensa Emergencial • Base Implantada no Hospital do Oeste - Barreiras no dia 23/07/2020
Nordeste	<ul style="list-style-type: none"> • Alagoinhas • Ribeira do Pombal 	VITALMED	<ul style="list-style-type: none"> • 01 	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato nº 130/2020 - Dispensa Emergencial • Base implantada no Hospital Geral de Dantas Bião – Alagoinhas em até 28/07/2020
Centro Norte	<ul style="list-style-type: none"> • Irecê • Jacobina 	VITALMED	<ul style="list-style-type: none"> • 01 	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato nº 130/2020 - Dispensa Emergencial • Base será implantada no Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho - Irecê – em até 29/07/2020

Centro Leste	<ul style="list-style-type: none"> • Feira de Santana • Itaberaba • Seabra • Serrinha 	VITALMED	• 01	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato nº 130/2020 - Dispensa Emergencial • Base será implantada no Hospital Regional da Chapada - Seabra - em até 30/07/2020
Extremo Sul	<ul style="list-style-type: none"> • Porto Seguro • Teixeira de Freitas 	VITALMED	• 01	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato nº 130/2020 - Dispensa Emergencial • Base será implantada no Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães - Porto Seguro - em até 07/08/2020

No que diz respeito ao serviço de remoção em UTI Aérea contratado pela SUREGS, que dá cobertura para todo Estado da Bahia, e se necessário, realiza também remoções interestaduais, como nos casos de remoção de pacientes para transplantes, seguem as informações abaixo:

Empresa	Nº Aeronaves	Tipo de Contrato
AEROSTAR	• 01	Credenciamento 006/2016
ABAETÉ	• 01	Credenciamento 006/2016
BRASILVIDA	• 01	Credenciamento 006/2016

Em que pese o objetivo principal do SAMU 192, que é a realização do atendimento primário, ou seja, quando o pedido de socorro é oriundo de um cidadão, cabe também a esse serviço o atendimento secundário, que é quando a solicitação parte de um serviço de saúde no qual o paciente já tenha recebido o

primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas que necessita ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para a continuidade do tratamento.

Esse atendimento secundário é feito pela Central de Regulação das Urgências – CRU do SAMU 192 e na Bahia também pela Central Estadual de Regulação – CER.

Sendo assim, conforme informações da DAE/SAIS/SESAB, o SAMU 192 no Estado da Bahia conta com 19 (dezenove) sistemas regionais do SAMU 192 responsáveis pela cobertura de cerca de 80% da população. Estão organizados regionalmente, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização (PDR) e apenas 04 (quatro) Regiões de Saúde não dispõem de sistemas de atendimento pré hospitalar móvel do SAMU 192 (Itaberaba, Ribeira do Pombal, Seabra e Serrinha). Nas Regiões de Saúde de Guanambi, Itapetinga, Itabuna, Feira de Santana e Valença não há, até o momento, cobertura pelo SAMU 192 em 100% dos municípios que as conformam. Nenhum sistema regional dispõe de aeromédico exclusivo, sendo que o SAMU Metropolitano de Salvador tem parceria com o GRAER da Polícia Militar.

Oportunamente esclarecemos que conforme a Política Estadual de Regulação do Estado da Bahia, no que se refere ao transporte inter unidades, no capítulo V, nos artigos 18 a 20 lê-se:

Art. 18º - O transporte inter-unidades deve seguir as regulamentações do Conselho Federal de Medicina (CFM), da Portaria GM/MS Nº 2048 de 05 de novembro de 2002, da Resolução CIB-BA Nº 297/2012 e dos Protocolos técnicos e operacionais definidos pelo gestor estadual.

Art. 19º - O transporte terrestre inter-unidades de saúde, de pacientes não críticos para referência deve ser realizado por Unidade de Suporte Básico de Vida (SBV) tipo B ou F das Unidades de Saúde onde o paciente está sendo assistido.

9 Art. 20º - O transporte terrestre inter-unidades de saúde, de pacientes não críticos de alta hospitalar ou contra-referência intermunicipal, deve ser realizado por Unidade de SBV tipo B ou F do município de residência do paciente.

Para uma análise mais fidedigna portanto, seria importante buscar informação junto aos gestores das secretarias de saúde municipais sobre a existência do serviço de remoção terrestre avançada e básica contratado pelo município, assim como da SAIS/ SESAB sobre o serviço de remoção terrestre à disposição das unidades hospitalares da Rede Própria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração, continuamos à disposição para prestar mais esclarecimentos que venham a ser necessários.

Atenciosamente,



Rita de Cássia Silva Santos
Diretora/DIREG/SUREGS